



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

REQUERIMENTO Nº

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, após a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Macaé, o envio de correspondência ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, A/c do seu presidente, sr. Glaudiston Galeano Lessa - R. Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, solicitando informações acerca da ciência da redução de linhas que atendem a região do Sana, pela empresa concessionária Viação Macaense, que reduziu de quatro para um a oferta de horários na linha intermunicipal Sana x Casimiro de Abreu, se há legalidade nessa redução além de quais ações estão previstas pelo órgão para repor a possibilidade de transporte da população em variados horários.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que a empresa Viação Macaense, empresa concessionária da linha de transporte SANA x CASIMIRO DE ABREU, reduziu de quatro para um, tantos de dias úteis quanto de horários dos sábados, domingos e feriados, as linhas que atendem essa região.

Considerando a necessidade da população ter o direito de ir e vir de suas comunidades e ter acesso a direitos básicos como atendimento hospitalar, ao comércio e sistema bancário para atendimento de suas necessidades cotidianas, que são serviços prestados fora desta região.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Considerando que o Departamento de Transportes do Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO-RJ) é responsável pela concessão, a permissão, autorização, planejamento, coordenação, fiscalização, inspeção, vistoria e administração dos serviços intermunicipais de transportes de passageiros por ônibus e serviço complementar em seus diferentes regimes.

Dessa forma, o Mandato da vereadora Iza Vicente, em atendimento da demanda trazida por moradores da região, REQUER ao DETRO-RJ, informações a respeito do retorno de horários da linha SANA X CASIMIRO DE ABREU, além do único horário atualmente disponibilizado a esses moradores, a saber "Saída Sana 6:00 x Saída Casimiro 19:00 em dias úteis e Saída Sana 17:30 x Saída Casimiro 9:30" aos finais de semana e feriado.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2022.

IZA VICENTE
VEREADORA